ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 022/2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 2.547, DE 02 DE ABRIL DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALES-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº da lei 2.547, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão de vales-refeição aos servidores municipais, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 3.º O valor do vale-refeição será de R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) concedido aos servidores municipais que estão na ativa, com a participação de um desconto de 20% (vinte por cento), na folha de pagamento, do valor total dos vales."**

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 3.029, de 23 de abril de 2009.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fl.º 034/2012
Rec. 02.04.2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para aumentar o valor pago mensalmente aos servidores municipais à título de vale-refeição (Refeisul).

Até o ano de 2009, os funcionários municipais percebiam mensalmente de vale-refeição o montante de R$ 60,00. Pelo Projeto de Lei nº 056/2009 (que culminou na Lei nº 3.029), o valor do vale refeição foi aumentado para R$ 130,00, ou seja, um aumento de R$ 70,00.

Agora, dentro das possibilidades orçamentárias, o Executivo Municipal propõe um aumento de aproximadamente 11,50%, fazendo com que o Vale Refeição seja majorado para R$ 145,00 mensais.

Por tanto, mesmo sendo um momento de prudência, nada mais justo do que continuar valorizando e buscando a melhoria do dia-a-dia dos servidores do Município, com aumento de salários (3% em 2009, 6% em 2010, 8% em 2011 e agora 2012 mais 8%), bem como elevação no valor dos vales-refeição. Isto, com certeza, será muito bem recepcionado pelos funcionários públicos, principalmente aqueles que menos ganham mensalmente.

Assim, Requer a aprovação do referido projeto de lei nos seus termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 02 de abril de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal